



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

# LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE:

DISPENSA N.º 11/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Diretor

**Daniel Rubens Galli**

Departamento Municipal de Administração

O Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura tem como demanda **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.**

O fornecimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde é providenciado por empresas especializadas, mediante ao fornecimento do referido material/serviço.

Assim disposto, vimos informar a necessidade da aquisição do fornecimento desses materiais/serviços.

Informo que a demanda faz-se necessária para o retorno das aulas presenciais no município, cuja estimativa de custo fica em torno de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), de acordo com pesquisa de mercado. Em comprovação, são anexadas as cotações recentes de preços para a aquisição do material.

Esclarecendo que o Departamento de Saúde dispõe de rubrica específica para a finalidade no orçamento em execução, vem solicitar as providências necessárias para o atendimento da nossa demanda.

Sendo o que se apresenta, firmo atenciosamente.



**Guilherme Augusto de Lima**

Diretora do Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 10 de Janeiro de 2022.

**PROCESSO nº 14/2022 – DISPENSA 11/2022**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde  
Senhor Prefeito Municipal,  
Custódio Ribeiro Garcia.

O Departamento Municipal de Saúde formaliza, em **10/01/2022**, pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

Com base nas informações expedidas pelo Diretor do Departamento solicitante, abrimos este processo para CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requisição do fornecimento do material/serviço traz os elementos essenciais que possibilitou a abertura do procedimento, como a justificativa do solicitante e a estimativa da despesa com a juntada de cotação de preços do potencial fornecedor.

Cumpridas as premissas iniciais, diligenciamos no sentido de adquirir o objeto solicitado, selecionando a empresa RODRIGO MATIAS DA SILVA– CNPJ: 29.61.754/0001-91, no valor total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência solicitando a competente autorização para a contratação do fornecedor selecionado, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação (Lei nº 14.133/2021), assim representados:

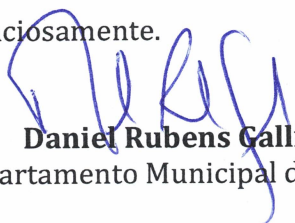
I – declaração da Diretora do Departamento Municipal de Fazenda demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis em relação ao compromisso a ser assumido, com a identificação da rubrica específica;

II – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração de que o fornecedor contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;

III – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração acerca da escolha do contratado, com a justificativa de preço;

IV – parecer jurídico.

No aguardo de instruções, firmo atenciosamente.



**Daniel Rubens Galli**

Diretor do Departamento Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 14/2022 – DISPENSA 11/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Instada a manifestar no processo nº 14/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que o orçamento anual em execução contempla recursos suficientes a custear as despesas da referida aquisição, cuja estimativa de custos informada está em torno de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Declaro que a dotação orçamentária específica para acolher as despesas está representada pelas rubricas:

**0206 1030110022.062 339039 (Ficha 251)**  
**0206 1030110022.078 339039 (Ficha 264)**  
**0206 1030110022.101 339039 (Ficha 279)**

São Pedro da União, 11 de Janeiro de 2022.

Solange Marques Faria  
**Diretora do Departamento Municipal de Fazenda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 14/2022 – DISPENSA 11/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Analisando o Processo nº 14/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que examinando a documentação apresentada da empresa pré-selecionada para fornecer o serviço/produto, qual seja: RODRIGO MATIAS DA SILVA- CNPJ: 29.61.754/0001-91, comprova-se que a mesma preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o atendimento, preenchendo os requisitos da nova lei de licitação.

São Pedro da União, 12 de Janeiro de 2022.

Daniel Rubens Galli  
**Departamento Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 14/2022 – DISPENSA 11/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

DECLARO que a escolha da empresa RODRIGO MATIAS DA SILVA- CNPJ: 29.61.754/0001-91, para fornecer o serviço/produto referente ao Processo nº 14/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido serviço, se deu pelo fato das referidas empresas possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido, já havendo atendido esta Prefeitura em outras oportunidades com regularidade e eficiência, além de haver apresentado menor preço entre as concorrentes, no valor total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 13 de Janeiro de 2022.

**Daniel Rubens Galli**  
Departamento Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO nº 14/2022 - DISPENSA 11/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Tendo como embasamento as informações e documentos apresentados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, relativamente ao processo que objetiva a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, com uma estimativa de custo de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), estando cumprido o controle prévio de legalidade a teor de Parecer Jurídico exarado, vem autorizar a contratação do produto/serviço demandado mediante contratação direta com dispensa de licitação, observados os demais dispositivos aplicáveis da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da nova lei de licitações.

São Pedro da União, 14 de Janeiro de 2022.



Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

## PEDIDO DE COMPRA

**Pedido Nº:** 000022 / 2022 - 19/01/2022

**Unidade:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

**Requisitante:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

**FINALIDADE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

**Dotação:**

PROJETO ATIVIDADE: 2.062  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000  
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00251-102

**Observações:**

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00024187	HS	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO	00251-102	240,00	130,000	31.200,00

31200,00

RESPONSÁVEL  
Assinatura e Carimbo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### DOCUMENTO DO PROCESSO

#### Dispensa Nº 000011/2022 - 19/01/2022 - Processo Nº 000014/2022

Vencedor	RODRIGO MATIAS DA SILVA 05201316654						
CNPJ	29.618.754/0001-91						
Endereço	Rua JOAQUIM MARQUES PADILHA256, 256 - CENTRO - SAO PEDRO DA UNIAO - MG - CEP: 37855000						
Contato	35997080094						
Ítem *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00001	00024187	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO manutencao equipamentos odonto		HS	240	110,00	26400,00

Total do Fornecedor: 26.400,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II

### JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.



RESPONSÁVEL SETOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

DISPENSA Nº 000011/2022- 19/01/2022 - PROCESSO Nº 000014/2022

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00024187	LOTE: - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO	HS	240,000	130,000	31.200,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 31.200,00

ASSINATURA DO REQUISITANTE

ASSINATURA DO RESP. APROVACAO

DATA DA APROVACAO

Passos, 19 de Janeiro de 2022.

Orçamento

Cliente:	Prefeitura de São Pedro da União - MG		
A/C: Sr.(a)		CEL	
Fone:			
Endereço:		E-mail:	
Cidade:	São Pedro da União		

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1	HORA/SERVIÇO	MANUTENÇÃO TÉCNICA/HORA	145,00	145,00

*Ruiscata Silva Santana*

PASSOS/MG, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Valor Total dos serviços: R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)

11.687.657/0001-95

RONALDO DOS SANTOS CACILDO  
06873976695 - ME

AV. COM. FRANC. AVELINO 1386  
SANTA CASA - CEP 37904-017  
PASSOS/MG

Condições de pagamento: Á vista  
 Prazo de entrega, a partir da aprovação: 5 dia  
 Validade do orçamento: 15 dias corridos. -  
 Garantia do serviço executado: 90 dias.  
 Obs.: Para a aprovação da proposta, esta via deve ser validada pelo responsável da aprovação e encaminhada à BIOTECNICA, via e-mail.

Aprovado: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# MIDAS ODONTOMED

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Rua Sete de Setembro, 130 A, Centro, Passos/MG

Cep: 37.900-085

Telefone: (35) 3522-6534

CNPJ: 09.012.033/0001-26

Inscrição Estadual: 001040987.00-99

E-mail: [midaspassos@hotmail.com](mailto:midaspassos@hotmail.com)

## ORÇAMENTO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**

**REFERENTE: ORÇAMENTO**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	1	HORA/SERVIÇO	MANUTENÇÃO TÉCNICA/HORA	135,00	135,00

**Prazo de Entrega: 1 dia.**

**Prazo de Pagamento: 30 dias.**

**Validade da Proposta: 30 dias.**

*Atenciosamente,*



**Midas Com. Atac. Prod. Hosp. LTDA ME**

**Claudio Piassi Freire**

**MG-8.539.237**

**Sócio/Proprietário**

**Passos/MG, 10 de Janeiro de 2022.**

09.012.033/0001-26

MIDAS  
COMERCIO ATACADISTA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 130A  
CENTRO - CEP 37900-085  
PASSOS/MG

**GRANTEC**

COMPRE MAIS PAGUE MENOS

**SHOP****Grantec Equipamentos Odontológicos**

Rua Joaquim Marques Padilha, 256 - Centro - Sao Pedro da Uniao-MG - 37855-000

(35)99708-0094

CNPJ 29.618.754/0001-91

**ORCAMENTO 000182**

Hora: 08:18 Data: 17/01/2022

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO -

Endereço: Cel. João Ferreira Barbosa

Bairro: CENTRO

CPF/Cnpj: 18.666.172/0001-64 Cpl:

Cidade: Sao Pedro da Unia

UF: MG CEP: 37855-00

Equipamento: \*\*\*\*

Modelo: \*\*\*\*

Marca: \*\*\*\*

Nº de Série: S/N

Acessórios: .

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
	01073-MANUTENÇÃO TECNICA/HORA		110,00	1,0		110,00

Responsável: RODRIGO MATIAS DA SILVA

Situação Atual: Aguardando Aprovação

VALOR PRODUTOS:

VALOR SERVICOS: 110,00

DESLOCAMENTO :

DESCONTO :

**VALOR TOTAL : 110,00**

Produtos e serviços executados tem garantia de 90 dias:

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

( ) Aprovado. ( ) Reprovado. Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 17 01, 2022

29.618.754/0001-91

RODRIGO MATIAS DA SILVA  
05201316654R. JOAQUIM MARQUES PADILHA, 256  
CENTRO - CEP 37855-000  
SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.618.754/0001-91  
**Razão Social:** RODRIGO MATIAS DA SILVA 05201316654  
**Endereço:** R JOAQUIM MARQUES PADILHA 256 / CENTRO / SAO PEDRO DA UNIAO / MG / 37855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2021 a 26/01/2022

**Certificação Número:** 2021122802175423043352

Informação obtida em 17/01/2022 09:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO M DA SILVA**  
**CNPJ: 29.618.754/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

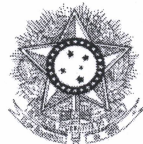
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:39 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **5202.B708.8D33.25E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.618.754/0001-91

Certidão n°: 1604126/2022

Expedição: 17/01/2022, às 08:59:38

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.618.754/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31811732288

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RODRIGO M DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100289097

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO PEDRO DA UNIAO

Local

12 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8470577 em 12/04/2021 da Empresa RODRIGO M DA SILVA, Nire 31811732288 e protocolo 213439531 - 12/04/2021. Autenticação: D2F9C7819AD59723FCBB7AEA90D8ED90CBF8986. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/343.953-1 e o código de segurança aw6X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(assinatura)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

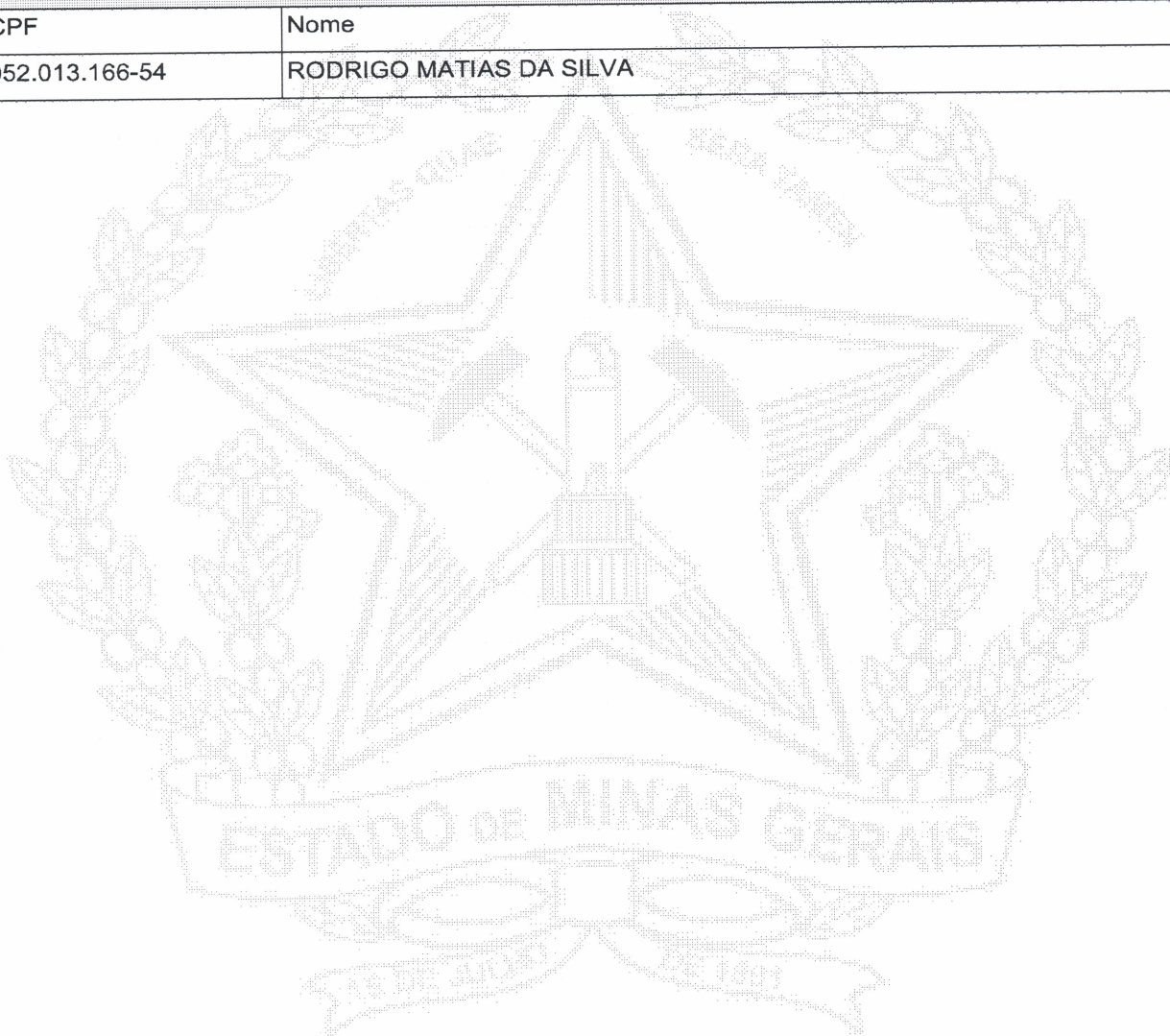
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/343.953-1	MGP2100289097	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.013.166-54	RODRIGO MATIAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181173228-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO MATIAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO MATIAS DA SILVA		(mãe) REGINA FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1983	IDENTIDADE (número) 375881852	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 052.013.166-54	
EMAIL CCONTAGIL@YAHOO.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ANTONIO BERNANDES PINTO			NÚMERO 5000
COMPLEMENTO APTO 44 BLOCO E	BAIRRO / DISTRITO JARDIM REDENTOR	CEP 14409242	
MUNICÍPIO FRANCA	UF SP		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO M DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PREFEITO TRAJANO MARQUES			NÚMERO 442
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37855000	
MUNICÍPIO SAO PEDRO DA UNIAO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCONTAGIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3319800 Atividades secundárias 3312103 4742300 4744003 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRADIAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29618754000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/04/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100289097



MG18295564

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8470577 em 12/04/2021 da Empresa RODRIGO M DA SILVA, Nire 31811732288 e protocolo 213439531 - 12/04/2021. Autenticação: D2F9C7819AD59723FCBB7AEA90D8ED90CBF8986. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/343.953-1 e o código de segurança aw6X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(assinatura)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/343.953-1	MGP2100289097	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.013.166-54	RODRIGO MATIAS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO M DA SILVA, de NIRE 3181173228-8 e protocolado sob o número 21/343.953-1 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8470577, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.013.166-54	RODRIGO MATIAS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.013.166-54	RODRIGO MATIAS DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/343.953-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8470577 em 12/04/2021 da Empresa RODRIGO M DA SILVA, Nire 31811732288 e protocolo 213439531 - 12/04/2021. Autenticação: D2F9C7819AD59723FCBB7AEA90D8ED90CBF8986. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/343.953-1 e o código de segurança aw6X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

17/03/2022 10:36:09

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO

Dispensa Nº 000011/2022 - 19/01/2022 - Processo Nº 000014/2022 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RODRIGO MATIAS DA SILVA 05201316654		MIDAS COM ATACADISTA PRODS HOSP LTDA		RONALDO DOS SANTOS CACILDO 06873976695-ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00024187	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO	HS	240,000	110,000	26.400,00	135,000	32.400,00	145,000	34.800,00	34.800,00
							<b>26.400,00</b>		<b>32.400,00</b>		<b>34.800,00</b>	

Valor Total OBTIDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

\*... QUADRO DE VENCEDORES ...\*

Dispensa N° 000011/2022 - 19/01/2022 - Processo N° 000014/2022						
Vencedor	RODRIGO MATIAS DA SILVA 05201316654					
CNPJ	29.618.754/0001-91					
Endereço	Rua JOAQUIM MARQUES PADILHA256, 256 - CENTRO - SAO PEDRO DA UNIAO - MG - CEP: 37855000					
Contato	35997080094					
<b>Lote</b>						
Ítem *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO manutencao equipamentos odonto		HS	240	110,0000	26.400,00

Total do Fornecedor: 26.400,00

Total Geral: 26.400,00





## **PARECER JURÍDICO**

### **PROCESSO nº 14/2022 – DISPENSA 11/2022**

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requirente: Departamento Municipal de Saúde

Chega a essa Assessoria Jurídica para exarar parecer, o Processo nº 14/2022 que tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. Considerando os documentos apresentados vem, com substrato no art. 53, parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar parecer.

A documentação juntada está assim representada:

I – Solicitação do Departamento Municipal de Saúde, com o pedido **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, com uma estimativa de custo de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

I-I – O pedido do Departamento Municipal de Saúde, firmado pelos seus Diretores, traz os esclarecimentos e justificativas, informando tratar-se a aquisição. Portanto, a contratação requerida nada mais é do que uma “renovação” de fornecimento.

Conforme disposto na solicitação, pode-se deduzir que estão atendidas as exigências do inciso I, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – De posse do pedido do Departamento Municipal de Saúde, procede a sua análise, concluindo que frente ao valor envolvido na aquisição pretendida R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante dispensa de licitação, a teor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II-I – Assim decidido diligência na compra do serviço/produto, pré-selecionando como eventual fornecedor a empresa RODRIGO MATIAS DA SILVA– CNPJ: 29.61.754/0001-91 e, em ação concomitante, anexa declarações em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que junto com este parecer jurídico, requer da autoridade superior competente, autorização para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

## CONCLUSÃO

Analisando o referido feito, tendo como fundamento o *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o processo até agora conduzido preenche os dispositivos legais da nova lei de licitações, podendo a aquisição do produto/serviço ser realizada mediante contratação com dispensa de licitação. O parecer é de que a autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, possa **autorizar a compra**, sendo este ato divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, como determina o § único, art. 72, Lei 14.133.

São Pedro da União, 19 de Janeiro de 2022.

**Abel Celestino da Conceição**  
Assessor Jurídico - OAB/MG - 73.606/B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração e **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 14/2022, Dispensa 11/2022**, para os fins de direito, com a vencedora: a empresa RODRIGO MATIAS DA SILVA- CNPJ: 29.61.754/0001-91 no valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, do retro mencionado processo, bem como seja expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

São Pedro da União - MG, 19 de Janeiro de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RODRIGO MATIAS DA SILVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, nº 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, e de outro lado: **RODRIGO MATIAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.618.754/0001-91**, estabelecida à Rua Joaquim Marques Padilha, nº 256, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da União/MG, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MATIAS DA SILVA, portador do CPF sob nº **052.013.166-54**. Residente a Rua Joaquim Marques Padilha, nº 442, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da União/MG **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, sujeitando-se as partes às disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.”**

Parágrafo Único - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, realizado com fundamento na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da proposta do Contratado e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, devendo ser prestados de acordo com as necessidades da Administração Pública em cada dia de evento.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**2.1** Este Contrato guarda conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, além do Termo de Referência do Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

**3.1** Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

**3.2** Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

**3.3** Responsabilizar-se por todo o ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

**3.4** Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.5** Substituição do serviço prestado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao **CONTRATANTE**:

**4.1** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

**4.2** Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

**4.3** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

**4.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**4.5** Documentar as ocorrências havidas;



**4.6** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

**4.7** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deste contrato serão realizados pela CONTRATADA, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do termo de referencia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.**

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTO Manutencao equipamentos odonto	HS	240	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.400,00</b>

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1** A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

**9.2** O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos;



**9.3** Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

**9.4** A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Departamento Municipal de Administração o solicitou;

**9.5** Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

**9.6** Para fazer jus ao pagamento o Contratado deverá apresentar os comprovantes de regularidade, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**0206 1030110022.062 339039 (Ficha 251)**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

Os preços para a prestação dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.** Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato o Departamento Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração.

**12.1** A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas ulteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,



mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor da parcela em execução, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

**15.2** A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores alterações.

**15.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores alterações.

**16.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

**16.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Mural do Município.

## **CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a este Contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

---



São Pedro da União/MG, 19 de janeiro de 2022.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO MATIAS DA SILVA**  
**Rodrigo Matias da Silva**  
**CPF: 052.013.166-54**

1- Fabiana P. H. Pereira.  
049.714.176-99

2- Cinécia Peixoto Garcia  
054.376.726-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO nº 14/2022 - DISPENSA 11/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTÓLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.**

**FORNECEDORES:**

1- RODRIGO MATIAS DA SILVA- CNPJ: 29.61.754/0001-91, no valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**VALOR TOTAL: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

São Pedro da União, 19 de Janeiro de 2022.

**Daniel Rubens Galli**  
Diretor do Departamento de Administração

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 19/01/22  
RETIRAR EM 19/02/22

Daniel Rubens Galli  
CPF 322.148.298-14  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNIC. SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG